



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 155/2022/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 19 de Julho 2022

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 02/2021, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Liga Congonhense de Desportos - LCD - para ciência e controle.

Congonhas, 19 de Julho 2022.



Paola Rossi de Oliveira

Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2244/2022
Data: 20/07/2022 - Horário: 09:42
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS – LCD.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, Jean Ângelo de Oliveira, inscrito no RG nº M 8.955.835 e CPF 029.363.176-06 e a **LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS - LCD**, inscrita no CNPJ sob o nº.18.382.200/0001-11, com sede na rua Dom João Muniz, s/nº, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Fabrício Venturato Vieira, inscrito no RG nº MG-7.905.126 e no CPF nº 058.450.836-05, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar este **1º TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal 6.731, de 16/10/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº 6494-001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Fomento nº 02/2021 e a adequação do Plano de Trabalho que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE o valor total de R\$110.040,00 (cento e dez mil e quarenta reais) em 4 (quatro) parcelas mensais de R\$ 27.510,00 (vinte e sete mil, quinhentos e dez reais).

Fabrício V. Vieira

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros do CONCEDENTE a serem repassados à PROPONENTE correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Ficha: 046. Órgão: 18. Unidade: 02. Função: 27. Subfunção: 811. Programa: 0043. Atividade: 0.068 – Parcerias com Entidades - SEL. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 00.

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA

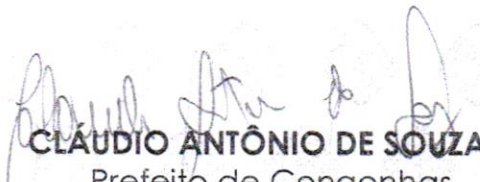
4.1 Este instrumento tem sua vigência prorrogada para 31 de dezembro de 2022.

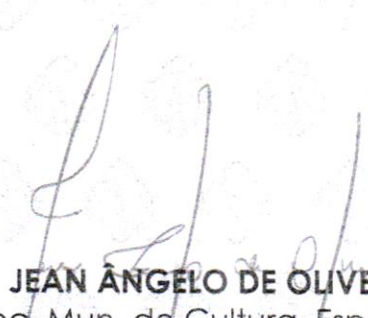
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

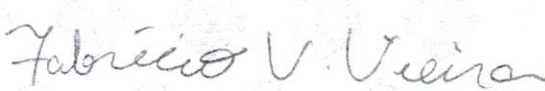
5.1 As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Congonhas, 29 de junho de 2022.


CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas


JEAN ÂNGELO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer,
Eventos e Turismo


FABRÍCIO VENTURATO VIEIRA
Presidente da LCD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PLANO DE TRABALHO – 1º aditivo

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410-064
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M-1.652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS		CNPJ: 18.382.200 / 0001 – 11	
ENDEREÇO: Rua Dom João Muniz, S/Nº - Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410 – 052	TELEFONE: (31) 99648-8905
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: 565 - 4	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 1044	PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas / MG
NOME DO RESPONSÁVEL: Fabrício Venturato Vieira		C.I.: MG-7.905.126	C.P.F.: 058.450.836-05
ENDEREÇO: Rua Isabelinha, nº 91, Bairro Bom Jesus – Congonhas/MG			CEP: 36.414-040
CARGO: Presidente	TELEFONE: (31) 99648-8905		E-MAIL: ligacongonhensededesportos@gmail.com

3 - HISTÓRICO DA OSC

RESUMO:

A Liga Congonhense de Desportos – LCD, inscrita no C.N.P.J, nº 18.382.200 / 0001 – 11, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua Dom João Muniz, s/nº, centro, Congonhas/MG, fundada em 22 de outubro de 1962 nos termos do Decreto Lei Federal nº 3.199 de 14/04/1941, dirige, orienta, supervisiona, coordena, controla e proporciona, de acordo com legislação em vigor, o futebol amador no município de Congonhas/MG.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: Termo de Fomento 02/2021 Este aditivo é para prestar serviços no programa com a finalidade de proporcionar e organizar campeonatos de futebol de campo nas categorias amador "Varzeano", Sênior "Cinqüentão e "Sessentão".	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: JUNHO / 2022 TÉRMINO: DEZEMBRO / 2022
---	--

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

TERMO DE FOMENTO 02/2021. Este aditivo objetiva o reforço da parceria do município e a Liga Congonhense de Desportos atendendo um público não alcançado anteriormente e proporcionar atividades esportivas com organização de torneios e campeonatos de futebol de campo nas categorias amador "Varzeano", Sênior "Cinqüentão e "Sessentão", aumentando sua vigência até o final de Dezembro de 2022.
--

6- OBJETIVOS / RESULTADOS

Objetivos deste Aditivo: ➤ Organização, se responsabilizando pela arbitragem dos jogos realizados em Congonhas para realização do campeonato de futebol Amador "VARZEANO" e de toda a premiação. ➤ Organização, se responsabilizando pela arbitragem dos jogos realizados em Congonhas para realização do campeonato de futebol de categoria Masculino Sênior "CINQUENTÃO E SESENTÃO" e de toda a premiação. ➤ Equipar o quadro da arbitragem da LCD com material esportivo para prestar estes serviços. ➤ Aquisição de bolas para a realização dos campeonatos a serem realizados.

Fabrício V. Vieira

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

7 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

O projeto tem por finalidade oferecer oportunidade para a prática do futebol de campo para os desportistas não atendidos anteriormente no município de Congonhas, com a realização de campeonatos para atletas acima de 50 anos, 60 anos e o amador "Varzeano", atendendo os distritos de nossa cidade e região, abrangendo grande contingente de desportistas, praticantes do futebol de campo do município de Congonhas.

8- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Praticantes do futebol de campo em todas as categorias, apreciadores do futebol, famílias dos atletas e comerciantes.

Categoria Amador Masculino "Varzeano"----600 atletas (Acima de 16 anos);

Categoria Sênior "Cinquentão e Sessentão": -----400 atletas (acima de 50 anos);

Total de beneficiários: 1000 pessoas.

9 - METAS A SEREM ATINGIDAS (descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)

- Organização, preparação de infra-estrutura e pagamento de taxas de arbitragem, premiação, combustível para a realização dos campeonatos amadores de futebol Adulto "Varzeano" e Sênior (CINQUENTÃO E SESSENTÃO).
- Aquisição de material esportivo para a arbitragem do quadro da Liga Congonhense de Desportos.
- Aquisição de bolas para estes campeonatos a serem realizados.

10-FORMA DE EXECUÇÃO (forma de execução das atividades ou do projeto)

O projeto será executado com a preparação de infra-estrutura necessária para a realização dos eventos programados como elaboração de regulamentos, tabelas, escala de arbitragem, disponibilização de praças esportivas, programação de transporte de arbitragem toda logística necessária para a realização dos campeonatos de futebol de campo nas categorias neste documento elencadas.

Os campeonatos deverão ser organizados pelos membros da LCD e representantes da SEL.

11 - INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS (definição dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados)

A LCD emitirá ficha de inscrição para registro de todas as equipes e atletas envolvidos nos eventos, bem como confecção de tabelas disponibilizando categoria, datas, horas e locais dos jogos e confecção de súmulas para registro da realização dos jogos. As tabelas serão ser disponibilizadas com antecedência à SEL. O número de atletas e demais envolvidos nos campeonatos será repassando para a SEL.

12 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

A execução do projeto visa dar oportunidade aos praticantes do futebol de campo, nas categorias não atendidas no Termo de Fomento 02/2021, como Sênior "Cinquentão e Sessentão", além do Amador "Varzeano" de participarem de campeonatos de futebol de campo, organizados por uma instituição que, historicamente, dirige, orienta, supervisiona, coordena, controla e proporciona, de acordo com legislação em vigor, o futebol amador no município de Congonhas.

13 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META - ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1		Organização de torneios e campeonatos de futebol nas categorias amador varzeano e sênior "Cinquentão e Sessentão".						
		Pagamento de arbitragem						
	1.1	. Campeonato amador masculino	2.850,00	19.950,00	Mês	07	06/2022	12/2022
		. Campeonato amador "sênior"	2.200,00	15.400,00	Mês	07	06/2022	12/2022
	1.2	Material esportivo em geral, premiação e materiais de papelaria	4.400,00	30.800,00	Mês	07	06/2022	12/2022
	1.3	Propaganda / Divulgação	460,00	1.840,00	Mês	04	09/2022	12/2022
	1.4	Pagamento de serviços de	3.000,00	21.000,00	Mês	07	06/2022	12/2022

Fabiano V. Vieira

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	Coordenador						
1.5	Pagamento de serviços de apoio	600,00	1.800,00	Mês	03	10/2022	12/2022
1.6	Combustível (transporte arbitragem)	450,00	3.150,00	Mês	07	06/2022	12/2022
1.7	Aluguel de campo	2.300,00	16.100,00	Mês	07	06/2022	12/2022

14 - PLANO DE APLICAÇÃO - CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha:121; Órgão: 07, Unidade: 03, Função: 27, Subfunção:811, Programa: 0043, Atividade: 0.068 - Parcerias com Entidades - Esporte, 3.350.41 - Contribuições, Fonte:00.

VALOR INVESTIMENTO:
R\$ 110.040,00

PLANO DE APLICAÇÃO - PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR INVESTIMENTO:
R\$ 0,00

15 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

META/ETAPA	JANEIRO/2022	FEVEREIRO/22	MARÇO/22	ABRIL/22	MAIO/22	JUNHO/22
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.510,00
	JULHO/22	AGOSTO/22	SETEMBRO/22	OUTUBRO/22	NOVEMBRO/22	DEZEMBRO/22
	0,00	27.510,00	0,00	27.510,00	0,00	27.510,00

15 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROPONENTE

META/ETAPA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 30/06 de 2022.

Fabrício Venturato Vieira
Presidente

17-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) (X) Previsão legal Lei nº 13.019 de 31/07/2014

DEFERIDO (X)

INDEFERIDO ()

b) (X) Previsão orçamentária PL 899

c) (X) Recursos financeiros PL 898

d) (X) Compatibilidade com a LDO PL 898

e) (X) Compatibilidade com o PPA PL 898

Congonhas, 30/06 de 2022.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

18 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☒ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

Congonhas, de 2022.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2977

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 4.090, DE 29 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI O PROGRAMA CALÇADA LEGAL QUE DEFINE A PADRONIZAÇÃO DOS PASSEIOS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Presidente do Legislativo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Calçada Legal que define a padronização definitiva dos passeios dos logradouros públicos preconizados pelas legislações concernentes, a ser implantado pelo Poder Executivo no âmbito do Município de Congonhas.

§ 1º - Para efeitos dessa lei considera-se "Calçada Legal", como uma calçada ideal, que deve ser conservada, segura e livre de obstáculos, constituída de faixa de percurso seguro e livre de impedimentos ao trânsito, de uma faixa de serviço para implantação de mobiliários urbanos diversos, bem como rampas de acesso com sinalização podotátil, alerta e direcional, para garantir a facilidade de acesso e condução no espaço de circulação.

§ 2º - A faixa de percurso seguro é a faixa da calçada livre de obstáculos para o percurso de pedestres.

§ 3º - A faixa de serviço é a faixa da calçada reservada para instalação de equipamentos urbanos, tais como lixeiras, postes, equipamentos de sinalização de trânsito, telefones públicos, árvores, bancos, abrigos para pontos de ônibus, hidrantes, e também, o local apropriado para passagem subterrânea de tubulações.

§ 4º - As rampas de acesso para pedestres e veículos constituem-se em rebaixamentos a transversais ao leito de percurso das calçadas.

§ 5º - O piso podotátil é a nomenclatura utilizada para denominação do piso com textura específica para orientação de deficientes visuais ou de capacidade visual reduzida.

§ 6º - O piso de alerta é o piso podotátil com textura em relevo tronco-cônico, para alerta de mudança no percurso e de nível, existência de obstáculo ou proximidade de equipamento urbano.

§ 7º - O piso direcional é o piso podotátil com relevos listrados, que, quando acessados, indicam a direção de deslocamento a assumir.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 29 de junho de 2022.

HEMERSON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS - LCD

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº. M-1.652.882 e no CPF nº. 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, Jean Ângelo de Oliveira, inscrito no RG nº. M 8.955.835 e CPF nº. 029.363.176-06 e a LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS - LCD, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.382.200/0001-11, com sede na rua Dom João Muniz, s/nº, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Fabrício Venturato Vieira, inscrito no RG nº. MG-7.905.126 e no CPF nº. 058.450.836-05. Objeto: prorrogação da vigência e readequação do Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: Ficha: 046. Órgão: 18. Unidade: 02. Função: 27. Subfunção: 811. Programa: 0043. Atividade: 0.068 - Parcerias com Entidades - SEL. 3.3.50.41 - Contribuições. Fonte: 00. Valor: R\$110.040,00 (cento e dez mil e quarenta reais). Vigência: prorrogada para 31 de dezembro de 2022. Congonhas, 29 de junho de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Fabrício Venturato Vieira, Presidente da Liga Congonhense de Desportos - LCD.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº. M-1.652.882 e no CPF nº. 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, portadora do CPF nº. 796.869.906-15. Objeto: prorrogação da vigência e readequação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 001/2021, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 - Parcerias com Entidades - SEDAS. 3.3.50.41 - Contribuições (Fonte: 00 - Ficha: 323); 3.3.50.41 - Contribuições (Fonte: 65 - Ficha: 888). Valor: R\$ 431.344,52 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: prorrogada para 29 de julho de 2023. Congonhas, 29 de junho de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marinete Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS